

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

Procedimento Administrativo n° 02.22.0010.0097174/2023-48

Documento id. 01578949

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MPRJ 2023.01261995 – PA 142/23
Data de nascimento: 03/08/2012
Trata-se de Peça de Informação em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital diante do ofício e-mail CAOPJIJ nº 506/2023 encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude — CAOPJIJ, onde consta a listagem dos infantes ouvidos em Depoimento Especial pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral da Justiça (Nudeca), na qual se encontra a infante
Inicialmente, verifica-se que o depoimento especial de foi necessário devido à denúncia de suposto crime de estupro de vulnerável praticado contra a criança por na residência do mesmo.



Ocorre que, de imediato, constata-se que a infante não se encontra em situação de risco iminente, visto estar devidamente assistida por sua genitora, a qual vem se mobilizando a fim de assegurar o bem-estar da mesma, que não mantém mais contato com o abusador diante do fato de que o mesmo está cumprindo pena de reclusão em regime fechado, conforme sentença proferida nos autos do processo nº 0074865-83.2023.8.19.0001.

Ressalte-se que foram tomadas todas as medidas necessárias para a proteção da vítima em âmbito familiar, sendo certo que a genitora da criança levou os fatos ao conhecimento da Autoridade Policial, ensejando a instauração de Inquérito Policial, que posteriormente culminou no auto de prisão em flagrante, autuado sob o nº 0849533-81.2023.8.19.0001, bem como no oferecimento de denúncia (proc. nº 0074865-83.2023.8.19.0001).

Desta forma, considerando que não há necessidade de aplicação de qualquer medida protetiva de modo a ensejar a atuação desta Promotoria de Justiça, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) encaminhar, via e-mail, cópia da presente promoção ao CAOPJIJ para ciência;
- b) dar ciência do arquivamento à genitora, por e-mail ou outro meio hábil, certificando-se nos autos;
- c) certificar se todos os personagens foram devidamente incluídos no sistema Integra Extrajudicial, regularizando em caso negativo;
 - d) certificar se o livro de PAs foi atualizado com o nome completo da infante;
- e) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;



- f) certificar o cumprimento integral da presente;
- g) abrir nova vista para fins de arquivamento dos autos no âmbito desta Promotoria de Justiça, em atendimento ao disposto na Súmula nº 09 do CSMP, com a finalização do presente no sistema Integra Extrajudicial

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118